



24/10/1961

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76020460/0001-43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.960-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

### ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação, pelo Poder Legislativo Municipal, do Projeto de Lei Ordinária nº 029/2023, de Autoria do Poder Legislativo Municipal, resolve sancioná-lo, transformando-o na Lei nº 1.014, de 21 de agosto de 2023, que "Dispõe sobre a celebração do dia do Expedicionário no Município de Antonio Olinto".

Antonio Olinto, 21 de agosto de 2023.

**ALAN JAROS**

Prefeito Municipal



24/10/1961

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76020460/0001-43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

### LEI Nº 1.014 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

*“Dispõe sobre a celebração do dia do Expedicionário no Município de Antonio Olinto”.*

A Câmara Municipal de Antônio Olinto, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Alan Jaros, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Antonio Olinto o dia municipal do Expedicionário, a ser comemorado, anualmente, em todo o território municipal, na data 08 de maio.

**Parágrafo único.** A data que trata o caput integrará o calendário de atividades institucionais do Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de agosto de 2023.

**ALAN JAROS**

Prefeito Municipal